

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2015

Iniciativa: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Blairo Maggi (PL/MT), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Cristovam Buarque (PDT/DF), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT), Senadora Lúcia Vânia (S/Partido/GO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Reguffe (PDT/DF), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Wilder Moraes (DEM/GO) e outros

Ementa:

Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

Explicação da Ementa:

Altera a Constituição Federal para estabelecer que Lei Complementar instituirá regime único de arrecadação de ISS sobre os serviços relacionados a cartões de crédito ou débito e congêneres, a arrendamentos mercantis e a planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros. O imposto será devido ao Município de domicílio do usuário, terá recolhimento unificado e centralizado na União e será distribuído imediatamente aos respectivos Municípios. Estabelece as condições que serão observadas pela União até a aprovação da Lei Complementar.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: 10/06/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada pelo autor

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 23/04/2019 - RETIRADA PELO AUTOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 320 de 2019

Despacho:

10/06/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2015

TRAMITAÇÃO

23/04/2019 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários**Situação:** RETIRADA PELO AUTOR**Ação:** Encaminhado à publicação e deferido o Requerimento nº 320, de 2019, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que solicita retirada, em caráter definitivo, da presente matéria.
(Este processado contém 15 (quinze) folhas numeradas)*Publicado no DSF Páginas 290-291 - DSF nº 53***22/04/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO**Ação:** Aguardando leitura de Requerimento, do Senador Antonio Anastasia, que solicita retirada da matéria.**17/04/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do OF. SF/175/2019, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento do autor, Senador Antonio Anastasia, para retirada definitiva da matéria (fls. 13 e 14).
À SLSF.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.**10/06/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**10/06/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Encaminhada à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*Publicado no DSF Páginas 200-209***10/06/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 12 (doze) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 72/2015

Data: 10/06/2015**Autor:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) e outros.**Local:** null**Descrição/Ementa:** Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.



Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2015

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 10/06/2015**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Encaminhada à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

RQS 320/2019

Data: 17/04/2019**Autor:** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Retirada da PEC 72/2015.

Ofício

Data: 17/04/2019**Autor:** Presidente do Senado Federal**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do OF. SF/175/2019, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento do autor, Senador Antonio Anastasia, para retirada definitiva da matéria (fls. 13 e 14).
À SLSF.**Descrição/Ementa:** Ofício

Avulso de requerimento

Data: 23/04/2019**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação e deferido o Requerimento nº 320, de 2019, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que solicita retirada, em caráter definitivo, da presente matéria.
(Este processado contém 15 (quinze) folhas numeradas)**Descrição/Ementa:** -